



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 308/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900032096/2018
Interessado : Brascon Gestão Ambiental.

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900032096/2018, lavrado em desfavor da Brascon Gestão Ambiental., por infringência o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, em face do pagamento e regularização da infração cometida

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900032096/2018, lavrado em desfavor da Brascon Gestão Ambiental., por infringência o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à atividade técnica desenvolvida; considerando que, em defesa apresentada, foi anexada a ART N° PE20190347881, registrada em 24/01/2019, que regulariza a infração posteriormente à lavratura do auto; considerando, por fim, que o pagamento do auto de infração foi efetuado em 13/02/2019; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro José Adolfo Azevedo Ximenes, diante do exposto, favorável ao arquivamento do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC